



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Livramento

"Boletim Oficial do Município de Livramento - Estado da Paraíba"

Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo

(Criado pela Lei Municipal de Nº 73 de Outubro de 1974)

LEI Nº 270/98

DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR FERIADO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Livramento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir FERIADO MUNICIPAL o dia 15 de dezembro, como referência à EMANCIPAÇÃO POLÍTICA deste Município, a qual ocorreu em 15 de dezembro de 1961, por força da Lei de nº 2.625.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 1998.

ENOCH ALVES SOBRINHO

- Prefeito Municipal